



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, **AUTUO** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173-2021**, com solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO**, sendo o Processo de solicitação datado de 06 de Setembro de 2021, que origina o Processo de Contratação de Artista Plástico para projetar e realizar ambientação e ornamentação dos espaços utilizados na Festa Literária de Itapecuru-Mirim/MA (FLIM), que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, o subscrevo.

1. DO PROCESSO

- 1.1. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2021;**
- 1.2. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Inexigibilidade;
- 1.4. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal da Juventude Cultura Esporte Lazer e Turismo.
- 1.5. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93

2. DO RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento de contratação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Solicitação para abertura de procedimento de contratação emitida pela Secretaria Requisitante, devidamente acompanhada Minuta de Termo de Referência, de preços estimados; certidões de regularidade e demais documentação em anexo.
- b) Despacho do secretário municipal de finanças para à CPL junto ao setor de compras;
- c) Parecer técnico para enquadramento;
- d) Despacho para a contabilidade;
- e) Pré-empenho com informação de disponibilidade orçamentária;
- f) Despacho para enquadramento com fundamentações legais;
- g) Justificativa técnica-legal;
- h) Autorização do ordenador de despesa.

3. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

3.1. DESCRIÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de natureza física para projetar e realizar ambientação e ornamentação dos espaços na FLIM para atender ao Município de Itapecuru- Mirim/MA.



3.2. VALOR GLOBAL

O valor apresentado pela Secretaria Municipal de Receita, Orçamento e Gestão, para prestação dos serviços do objeto pretendido pela Administração Pública, com base em tal procedimento, foi de R\$ 17.150,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica uma vez que o evento integra o calendário oficial municipal, estando, em 2021, na IV edição, tendo por tema: Rio Itapecuru – Rio da vida maranhense, com homenagem especial aos 150 anos da poeta Mariana Luz.

Os itens solicitados pela organizadora oficial, AICLA, para que a prefeitura municipal apoiasse foram elencados em projeto. Muitos desses, já providenciados, restando os que foram citados no objeto desse termo.

O evento Flim tem importância suma por valorizar Itapecuru, região de notáveis intelectuais, uma cultura letrada que impulsiona a formação de leitores em sintonia com o Plano Nacional do Livro e Leitura que objetiva o desenvolvimento cultural do país por meio dos eixos: democratização do acesso ao livro, formação de mediadores para o incentivo à leitura, valorização institucional da leitura e o incremento de seu valor simbólico, desenvolvimento da economia do livro como estímulo à produção intelectual e ao desenvolvimento da economia nacional.

Sendo Itapecuru conhecido por ser um celeiro de grandes nomes das letras e da ciência, como Gomes de Souza, João Lisboa, Henrique Leal, Viriato Corrêa, Mariana Luz, Benedito Buzar, todo incentivo para o festival literário se encontra nesse evento, que permite à cidade um clima de festa, como gosta a população itapecuruense. Feira de livros, shows com músicas de artistas locais e maranhenses, performances poéticas, apresentações teatrais, danças, lançamento de livros, exposição de artes visuais, palestras, oficinas de teatro e mediação literária, enfim, estas costumam ser as atrações da Festa.

A escolha recaiu sobre o artista Werby Almeida Diniz, conhecido como Beto Diniz, filho da cidade de Itapecuru-Mirim e que, conforme notoriedade na região, possui diversos trabalhos, sendo reconhecido nacionalmente por seus trabalhos. Logo, considerando que o serviço a ser executado é de natureza singular, não seria razoável, bem como, funcional, a realização de procedimento licitatório, pois a pretensão almejada é contratação do artista específico mencionado, proposta que se coaduna com o objetivo da festa literária e artística Flim.

Nesse caso, a realização de uma licitação, poderia contrariar a finalidade do trabalho pretendido, pois, numa concorrência de valores, o vencedor seria aquele que ofertasse melhor proposta e não o melhor trabalho.

Anexo ao presente consta toda a documentação pela qual a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo se amparou para assim, concluir pela realização de procedimento de inexigibilidade de licitação.

4.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

61
J

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

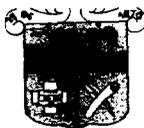
Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação está no orçamento do município para 2021:

PODER 02- EXECUTIVO; 06- SEC MUNIC. DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2064.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Juventude Cultura Esporte Lazer e Turismo, ELEMENTO DA DESPESA; 3.3.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: 0100- Recursos Ordinários.

Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Itapecuru Mirim - MA, 26 de outubro de 2021.


GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

62

A

PORTARIA Nº 962/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Declaro que publiquei a presente Lei/Decreto por afixação no Mural desta Prefeitura em conformidade com a letra i, item II do art. 13 da lei Orgânica do Município de Itapecuru Mirim/MA

Em: 26/08/21

**NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL, PREGOEIROS E
EQUIPE DE APOIO.**

O Prefeito Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades de reestruturar as atividades concernentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapecuru Mirim/MA;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, de acordo com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10520/2002 e do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, bem como do art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 547/2017 Nomeia:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para atuar em todas as modalidades licitatórias, constituindo-se conforme composição informa a composição a seguir:

I- GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA - Presidente (servidor ocupante de cargo comissionado).

II- PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA Secretário (servidor ocupante de cargo efetivo).

III- SILVANO HENRIK AYRES DE SOUSA - Membro (servidor ocupante de cargo comissionado).

IV- RAIMUNDO WALLYSON GOUVEIA DE OLIVEIRA - Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).

Art. 2º- Designar e nomear para exercer a função de Pregoeiras Municipais:

I - RAÉLIA DE CÁSSIA FERREIRA DA SILVA - Pregoeira Titular.

II - DEBORA OLIVEIRA MAGALHÃES - Pregoeira Substituta.

Art. 3º- Designar e nomear para exercer as funções de Equipe de Apoio:

a) **PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA** - (servidor ocupante de cargo efetivo).

b) **NÚBIA ANTONIETA ALMEIDA CARNEIRO** - (servidora ocupante de cargo comissionado).

Art. 4º- Tornar sem efeitos a Portaria nº 961/2021/GP de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com seus efeitos retroagindo ao dia 25 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 26 DE AGOSTO DE 2021.


BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal